



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 06 MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 45

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 063/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AO SERVIDOR DARLAN OLIVEIRA RIBEIRO FILHO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito  
Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo.  
Ipirá - BA, 44600-000

### PORTARIA Nº 63, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no mural da prefeitura.

04/03/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada para Realização de Curso de Aperfeiçoamento Profissional – Mestrado - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA REMUNERADA** ao Servidor DARLAN OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, matrícula nº 3792, na condição de servidor efetivo, na Função de Professor, Nível II, com carga horária 40 horas semanais, lotado nas Escolas Municipais Prof<sup>o</sup>. José Saint'Clair e Prof<sup>o</sup>. Alzira Bela Brandão.

I - O afastamento das funções do servidor, se dará sem prejuízo aos seus vencimentos, na forma da Lei.

II - O período do afastamento será de 02 (dois) anos, período esse a se iniciar no dia 04 de março de 2024, com encerramento do afastamento no dia 04 de março de 2026.

III - O afastamento do servidor será válido para carga horária de 20 (vinte) horas semanais, da Escola Municipal Prof<sup>o</sup>. José Sant'Clair, devendo a Secretaria Municipal de Educação garantir a liberação do servidor na carga horária ora indicada.

**Art. 2º** - O Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional – PROFMAT, será ofertado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – URFB, campus de Cruz das Almas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

  
EDVONILSON SILVA SANTOS  
Prefeito